

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	164,998.89
		總收入 <i>Total das receitas</i>	164,998.89
		<b>開支</b> <b>Despesas</b> <b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	164,998.89
		總開支 <i>Total das despesas</i>	164,998.89

二零零八年三月十九日於退休基金會——行政管理委員會：主席——劉婉婷；副主席——沙蓮達；委員——馬丁士——馮炳權

Fundo de Pensões, aos 19 de Março de 2008. — O Conselho de Administração. — A Presidente, *Lau Un Teng*. — A Vice-Presidente, *Ermelinda Maria da Conceição Xavier*. — Os Vogais, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins* — *Fung Ping Kuen*.

### 第 175/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零八年七月四日起，發行並流通以「地道美食」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角 .....	250,000枚
澳門幣一元五角 .....	250,000枚
澳門幣一元五角 .....	250,000枚
澳門幣一元五角 .....	250,000枚
澳門幣三元五角 .....	250,000枚
澳門幣三元五角 .....	250,000枚
澳門幣三元五角 .....	250,000枚
澳門幣三元五角 .....	250,000枚
含兩枚面額澳門幣五元郵票之小型張 .....	250,000枚

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 4 de Julho de 2008, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Gastronomia Local», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas .....	250 000
1,50 patacas .....	250 000
1,50 patacas .....	250 000
1,50 patacas .....	250 000
3,50 patacas .....	250 000
3,50 patacas .....	250 000
3,50 patacas .....	250 000
3,50 patacas .....	250 000
Bloco com dois selos de 5,00 patacas cada .....	250 000

二、該等郵票印刷成十二萬五千張小版張，其中三萬一千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年六月四日

行政長官 何厚鏞

2. Os selos são impressos em 125 000 folhas miniatura, das quais 31 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

4 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 176/2008 號行政長官批示

根據澳門特別行政區《天然氣輸入及傳輸公共服務批給合同》附件三第二條第二款的規定，門站價是經承批人建議，由行政長官批示訂定。

經聽取消費者委員會意見後：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區《天然氣輸入及傳輸公共服務批給合同》第十八條第一款及其附件三第六條的規定，作出本批示。

一、天然氣輸入及傳輸公共服務的門站價為每立方米澳門幣2.7357元。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零八年一月一日。

二零零八年六月四日

行政長官 何厚鏞

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2008

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Anexo III do Contrato de Concessão do Serviço Público de Importação e Transporte de Gás Natural na Região Administrativa Especial de Macau, o «gate price» é estabelecida por despacho do Chefe do Executivo, sob proposta da concessionária.

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Importação e Transporte de Gás Natural na Região Administrativa Especial de Macau e no artigo 6.º do seu Anexo III, o Chefe do Executivo manda:

1. O «gate price» do Serviço Público de Importação e Transporte de Gás Natural é de MOP 2,7357/m<sup>3</sup>.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2008.

4 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 立法會

### 全體會議第3/2008號議決

立法會根據第11/2000號法律第三十九條，以及第6/2006號行政法規第四十條第一款及第四十一條的規定，通過如下：

獨一條

通過澳門特別行政區立法會二零零八財政年度之第二補充預算，金額為\$8,600,000.00（澳門幣八百六十萬元），該預算以附件公佈，並作為本議決之組成部分。

二零零八年五月二十日通過。

立法會主席 曹其真

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Deliberação n.º 3/2008/Plenário

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 11/2000, e de acordo com o disposto no n.º 1 dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o seguinte:

Artigo Único

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2008, no valor de \$ 8 600 000,00 (oito milhões e seiscentas mil patacas), publicado em anexo, o qual faz parte integrante da presente deliberação.

Aprovada em 20 de Maio de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.